



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3960/2024**  
16.02.2024

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
01	10691	Daniel Luz dos Reis	089	090
02	9801	Isabel Carolina Mochnacz	070	071
03	9811	Rozenilda Aparecida Justimiano	020	021
04	9821	Rubia Lidiane Franco Mendonça	033	034

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2024.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveria**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2275 Pág.: 28  
Data: 29 / 02 / 2024. Jo

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2970 Pág.: 194 e 195  
Data: 28 / 02 / 2024. Jo

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE, Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal ALTIVO FRANCISCO PICINI (568), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, a partir do dia 04 de março de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2021 a 01.07.2022. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3960/2024 - 16.02.2024 - Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 016/2002 de 08 de junho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0528/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível De:	Para:
01	10601	Daniél Luz dos Reis	089	090
02	9801	Isabel Carolina Mochnac	070	071
03	9811	Rozemilda Aparecida Justimiano	020	021
04	9821	Rubia Lidiante Franco Mendonça	033	034

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3962/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. Sra. EDINEIA MARIA CASAMALI DE CAMPOS PAULI, portadora do RG sob nº 10.327.260-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 0751, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8541, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores e conforme Ofício nº 08/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 2º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, localizada no Município de Manfrinópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período vespertino, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Art. 3º Designar Servidora Pública Municipal para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Mundo Encantado, localizada no Município de Manfrinópolis com carga horária de 20 (vinte) horas semanais no período matutino, a partir de 1º de fevereiro de 2024. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3553/2022, de 25 de fevereiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3967/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ROZELEINE CASAMALI CAMARGO, portadora do RG sob nº 8.858.804-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8051, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, campo de experiência II pré 5, conforme dispõe Ofício nº 14/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3969/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS, cadastrada sob matrícula nº 1012132, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI - Mundo Encantado como regente 2 do maternal 3B, visto a implantação do ensino em tempo integral, conforme dispõe Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

DECRETO Nº 1721/2024 - 30.01.2024 - Designa gestor e tesoureiro para o Fundo Municipal da Educação (FME), na forma que especifica, e dá outras providências. Taisler Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0838/2023, de 10 de novembro de 2023, DECRETA: Art. 1º Fica designada para atuar como gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do RG sob nº 9.073.598-5 SSP/PR. Art. 2º Fica designada para atuar como tesoureiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2024. Taisler Guimarães da Silva - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3961/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO DA SILVA, portador do RG sob nº 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 07/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3964/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, cadastrada sob matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de Português e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3966/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. JESSICA GASPAR PEGORARO, portadora do RG sob nº 10.447.252-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1012179, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Arte e Inglês do 3º, 4º e 5º ano do ensino fundamental, conforme dispõe Ofício nº 13/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3965/2024 - 21.02.2024 - Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE: Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA, cadastrada sob matrícula nº 1012180, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III - ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso, além de suprir a demanda existente nas aulas de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental no período matutino, devido a redução de carga horária da Professora Claudete Maria Annater, conforme dispõe Ofício nº 10/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO I



(49) 3644-4181

no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI – Mundo Encantado como regente 2 do maternal 3B, visto a implantação do ensino em tempo integral, conforme dispõe Ofício nº 16/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**A21CA61E

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 3970/2024 - 21.02.2024**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 17/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA PAULA PAULI RAIMUNDO**, cadastrada sob matrícula nº 1012133, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI – Mundo Encantado como professora apoio de aluno com TEA, conforme dispõe Ofício nº 17/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**FBD3417A

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 3971/2024 - 21.02.2024**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 18/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, cadastrada sob matrícula nº 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queirós nas disciplinas de História, Geografia, Ciências e Ensino Religioso do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 18/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**AD107E42

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 3973/2024 - 23.02.2024**

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 20/2024, de 23 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Jornada de Regime Suplementar de 18h:00m (dezoito horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARISA ANTUNES CARNEIRA**, cadastrada sob matrícula nº 1012186, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **20 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles, conforme dispõe Ofício nº 20/2024, de 06 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**DB661110

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 3960/2024 - 16.02.2024**

Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
01	10691	Daniel Luz dos Reis	089	090
02	9801	Isabel Carolina Mochnac	070	071
03	9811	Rozenilda Aparecida Justimiano	020	021
04	9821	Rubia Lidiane Franco Mendonça	033	034

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de fevereiro de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVERIA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**E8B9582C

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3972/2024 - 23.02.2024**

Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Licença Prêmio de 11 de março de 2021, Processo nº 289/2021 de 02 de setembro de 2021 e Processo nº 030/2024 – SRH, de 23 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3404/2021, de 14 de abril de 2021, que Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3429/2021, de 24 de maio de 2021, que Revoga a Portaria nº 3404/2021 de 14 de abril de 2021, CONSIDERANDO a Portaria nº 3467/2021, de 20 de setembro de 2021, Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio restante de 28 (vinte e oito) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. SIMOMIA GLÓRIA LEITE**, portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 8391, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **1º de abril de 2024 a 28 de abril de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de fevereiro de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**C954C03C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 2176/24**

**LEI Nº 2176/24**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**José Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 20.200,00 (-Vinte mil e duzentos reais-), a título de contrapartida municipal visando dar suporte legal à aquisição de 01 Veículo de transporte sanitário (com acessibilidade de 1 cadeirante), na complementação de recursos provenientes do Ministério da Saúde, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.139	Aqu. De Veículo p Transporte Sanitário Acessib de 1 cadeirante	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	20.200,00
	<b>Total do Crédito Autorizado.....R\$-</b>	<b>20.200,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB - Programa de Atenção Básica	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
167.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.200,00
	<b>Total do Crédito Autorizado.....R\$-</b>	<b>20.200,00</b>

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2.024.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**DFD32140

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 2177/24**

**Lei nº 2177/2024**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**José Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 5.000,00 (-cinco mil reais-), visando dar suporte legal à realização de despesas com Indenizações Restituições cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto: